



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**I PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE MEDIADOR JUDICIAL E DE**  
**RESIDENTE DO PJERJ**

**AVISO TJ Nº 328/2023**

**RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO - DEFERIDO**

**RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE INDÍGENAS –**  
**DEFERIDO**

**RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA – DEFERIDO**

**RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NAS VAGAS**  
**RESERVADAS AOS NEGROS - DEFERIDO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, em cumprimento ao cronograma do I Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as funções de Mediador Judicial e de Residente do PJERJ, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR PÚBLICO** o resultado preliminar de homologação de inscrição dos candidatos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** para as funções de Mediador Judicial e de Residente, em conformidade com os Editais nº 1/2023 e nº 2/2023, respectivamente;

**II – TORNAR PÚBLICO** o resultado preliminar de Inscrição na Condição de Indígenas, de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência e de Homologação de Inscrições nas Vagas Reservadas aos Negros dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas destinadas aos indígenas, às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros **DEFERIDAS**, em conformidade com os itens 6 e 7 dos Editais nº 1/2023 e nº 2/2023;

**III– AVISAR** que as referidas relações poderão ser acessadas nas páginas eletrônicas deste Tribunal de Justiça e da Fundação Getúlio Vargas, nos seguintes endereços eletrônicos, respectivamente: <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/concursos/processos-seletivos> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjerj2023>.

**IV – AVISAR** que, quando do processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para uma mesma função ou turno de prova, somente será considerada válida e

homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  
Presidente do Tribunal de Justiça